



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****LEI Nº 2448, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	285 000	Recursos do PNAE-Ensino Fundamental	
Total			150.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			10.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			70.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			70.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.055	Atividades da Engenharia	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			120.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

440.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2449, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.010	Construção de Poço Artesiano e/ou Reservatório	
Elemento/FR	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	330.000,00
Fonte STN	1.001.0000	Recursos Ordinários	
FR	01	Municipal	
Total			330.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****330.000,00****EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021, de que trata a Lei nº 2.390, de 23 de junho de 2020, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2450, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica denominado ETELVINO DE SOUZA JÚNIOR o Centro de Fisioterapia e Hidroterapia do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5154, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2448, 14 de abril de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer
-------	----	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	285 000	Recursos do PNAE-Ensino Fundamental	
Total			150.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			10.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			70.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			70.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.055	Atividades da Engenharia	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
-------	----	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			120.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

440.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI -Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5155, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2449, 14 de abril de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****INCLUSÃO**

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.010	Construção de Poço Artesiano e/ou Reservatório	
Elemento/FR	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	330.000,00
Fonte STN	1.001.0000	Recursos Ordinários	
FR	01	Municipal	
Total			330.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**330.000,00****EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5156, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 2º, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5150 DE 09 DE ABRIL DE 2021, QUE ADOTA MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e, CONSIDERANDO adequação à Nota Técnica de Recomendação do Centro de Contingência, prevista no Decreto Estadual nº 65.613 de 09 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 5150, de 09 de Abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Escritórios em geral e Imobiliárias, permitido o funcionamento apenas no Sistema de Teletrabalho, sem atendimento ao público”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Vista Alegre do Alto, de 14 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Lucimara de Oliveira, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 15 de abril de 2021, por ter participado do treinamento das eleições municipais de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE MULTIPARÂMETROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO Nº 2.035/2021

DISPENSA Nº 09/2021

Diante das análises dos setores, visando a aquisição de monitor de multiparâmetros para a secretaria municipal de saúde para enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Art. 24, Inciso II e IV.

Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento, autorizo a continuidade dos atos em favor da empresa HOSPEQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Vista Alegre do Alto, 14 de abril de 2021. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 591/2021, COM A EMPRESA EDSON GONZAGA MONTE ALTO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE “HORTIFRUTIGRANJEIRO”, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE MAIO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2022, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 459.813,10, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.029/2021, PREGÃO Nº 11/2021. DATA DE 14 DE ABRIL DE 2021.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021, COM A EMPRESA RAPHAEL HUMBERTO SILVA ME, TENDO COMO OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NA PRAÇA SANTA RITA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PASSANDO A VIGORAR 15 DE ABRIL DE 2021 A 14 DE OUTUBRO DE 2021, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 157.440,01, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.018/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021. DATA DE 13 DE ABRIL DE 2021.